



EMENDA DE PLENÁRIO N° /2020
(ao PL nº 4.372, de 2020)

Inclua-se o inciso IV do Art. 43 do PL nº 4.372/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43.....

.....
IV- Definição dos valores, por aluno, do padrão mínimo de qualidade de ensino, considerando as diferentes etapas e modalidades de ensino e os adicionais que considerem as situações de vulnerabilidade social.

”

JUSTIFICATIVA

É importante ressaltar que o ordenamento constitucional (EC 14/1997) fixou inicialmente em 31 de dezembro de 2001 o prazo para que a União, os estados, DF e municípios ajustassem suas contribuições ao fundo (Fundef, na época) para se garantir um **padrão mínimo de qualidade**. São 19 anos, portanto! Posteriormente o Conselho Nacional de Educação (CNE), através do Parecer 08/2010 fixou os parâmetros e os valores do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQI), que nunca foi homologado, sendo revogado de forma melancólica, pelo mesmo CNE, quando a justiça começou a exigir o cumprimento das metas do PNE.



Desse modo, é fundamental que a regulamentação do Fundeb estabeleça um prazo para aprovação dos parâmetros e dos valores do padrão mínimo de qualidade de ensino e do Custo Aluno Qualidade (CAQ) para as diferentes etapas de modalidades, assim como os respectivos adicionais a serem criados considerando os indicadores de vulnerabilidade social das famílias. Em vista da presente emenda, o prazo para tanto, fica definido como 31 de outubro de 2021, nos termos do *caput* do art. 43 do PL.

A proposta, inserida no Relatório Final do Dep. Felipe Rigoni, de contemplar uma referência de “custos médios”, não pareia de forma adequada diante de propostas mais amplamente discutidas, bem como de disposições da EC nº 108/2020 e do PNE. Se os respectivos valores do padrão mínimo de qualidade (o CAQi previsto na meta 20 do PNE) já estivessem fixadas no regulamento, questões como as relativas aos fatores de ponderação e complementação da União seriam resolvidas de forma muito mais simples e racional.

Sala das sessões,

Senador Randolfe Rodrigues
REDE/AP